



PROCESSO Nº 726/2005

PROTOCOLO Nº 5.673.262-4

PARECER Nº 514/08

APROVADO EM 08/08/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE PARANAGUÁ - FAFIPAR

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento e adequação da proposta pedagógica do curso de graduação em História – Licenciatura, às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CP 1 e 2/2002 e CNE/CES 13, de 13 de março de 2002) com implantação retroativa ao ano letivo de 2006.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I - RELATÓRIO

Histórico

Pelos Ofícios n.ºs 475/2005-CES/GAB/SETI, de 23 de junho de 2005 (fl. 08), e 693/07-CES/GAB/SETI, de 18 de julho de 2007 (fl. 154), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho protocolado da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR, que por meio dos Ofícios n.ºs 226/04, de 6 de dezembro de 2004 (fl. 03), e 213/05, de 12 de dezembro de 2005 (fl. 83), ambos do Diretor da FAFIPAR, solicita renovação do reconhecimento e adequação da proposta pedagógica do curso de graduação em História – Licenciatura, às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CP 1 e 2/2002 e CNE/CES 13, de 13 de março de 2002) com implantação retroativa ao ano letivo de 2006.

Este processo foi protocolado na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 16 de março de 2005, deu entrada neste Conselho em 18 de julho de 2005, e foi distribuído ao respectivo Conselheiro na reunião da Câmara de Educação Superior de 01 de agosto de 2005.

Em 30 de agosto de 2005, o processo foi convertido em diligência pelo Conselheiro Relator por meio de Informação anexada ao mesmo (fls. 79 e 80) junto à SETI e IES para o cumprimento do Art. 31 e §2º da Deliberação n.º 1/05-CEE/PR, e a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002.

A Instituição tomando conhecimento das exigências contidas na Informação datada de 30 de agosto de 2005, e pretendendo cumpri-las, anexou ao presente processo o expediente de folhas 84 a 138, seguido do Ofício n.º 213/2005, de 12 de dezembro, do Diretor da FAFIPAR (fl. 83).



PROCESSO N° 726/2005

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI constituiu Comissão Verificadora pelas Portarias n.ºs 03, de 26 de fevereiro de 2007, e 048, de 23 de julho de 2007, tendo o processo retornado a este Conselho em 03 de agosto de 2007 conforme Informação à fl. 81 do processo. Seguem anexas as Informações n.ºs 045/2005-CES/SETI, de 22 de junho de 2005 (fls. 05/07), e 042/2007-CES/SETI, de 20 de julho de 2007 (fls. 147/153).

Dados Gerais da IES

A Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR foi criada pelo Governo do Estado do Paraná pelo Decreto n.º 4.144, de 13 de agosto de 1956, autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 47.667, de 19 de janeiro de 1960, reconhecida pelo Decreto n.º 54.355, de 30 de setembro de 1964, e transformada em Autarquia Estadual conforme Lei n.º 9.663, de 16 de julho de 1991.

Dados Gerais do Curso

O Curso de História da FAFIPAR foi reconhecido pelo Decreto n.º 54.355, de 30 de setembro de 1964. Houve alteração curricular do referido Curso, com implantação a partir do ano de 2002, pelo Parecer CEE n.º 130/02, aprovado em 08 de março de 2002, e homologado pela Resolução n.º 019/2002 – SETI (D.O.E. De 01/04/2002), contendo as seguintes características e matriz curricular:

Curso: Graduação em História
Modalidade: Licenciatura
Carga Horária: 2940 (duas mil, novecentas e quarenta) horas
Turno de Funcionamento: noturno
Número de Vagas: 50 (cinquenta)
Regime de Matrícula: anual
Integralização do Curso: mínimo de 4 e, máximo de 7 anos.

A adequação da proposta pedagógica do curso de graduação em História – Licenciatura, da FAFIPAR, às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CP 1 e 2/2002 e CNE/CES 13, de 13 de março de 2002) tem as seguintes características e matriz curricular:

Curso: Graduação em História
Modalidade: Licenciatura
Carga Horária: 3320 (três mil, trezentas e vinte) horas
Turno de Funcionamento: noturno
Número de Vagas: 50 (cinquenta)
Regime de Matrícula: anual
Integralização do Curso: mínimo de 4 e, máximo de 7 anos.



PROCESSO Nº 726/2005

Concepção, Finalidades e Objetivos do Curso

A FAFIPAR procura estabelecer cursos que fomentem, através de renovadora concepção de ensino, a habilidade teórica e prática dos alunos. Pretende, ainda, a excelência das condições humanas de trabalho, para tanto melhor contribuir na busca de soluções para a transformação da sociedade. Quer, também, acompanhar e liderar os desafios e exigências de uma sociedade do conhecimento, proporcionando novas posturas de ação junto ao corpo docente e discente, a fim de possibilitar a formação de um novo profissional.

O objetivo central é a educação dita superior, tendo como meta maior a cidadania plantada no manejo crítico e criativo do conhecimento, com qualidade formal e política.

“Isto inclui:

- a) a pesquisa como parte do ambiente da aprendizagem...;
- b) a aprendizagem (...) que usa o conhecimento como instrumentação estratégica, mas efetiva-se com competência humana de intervir e inovar com sentido ético;
- c) o reconhecimento de que a vida acadêmica é permeada (...) precisa fazer da pesquisa um importante direcionamento, tanto como princípio científico, quanto como princípio educativo;
- d) a iniciativa de colocar o desafio do conhecimento (...) como componente integrador de todas as atividades (...) articulando todos os esforços e recursos disponíveis;
- e) a prioridade, em termos de importância estratégica, de zelar pelo corpo de professores (...) sobretudo à aprendizagem dos alunos, tendo em vista que a qualidade da aprendizagem do aluno é proporcional à qualificação do professor;
- f) a formação adequada de ambiente acadêmico institucional (...) no objetivo maior de fazer da pesquisa e da elaboração do conhecimento próprios, atitude cotidiana...;
- g) a produção do conhecimento (...) produção e uso intensivo da mais moderna instrumentação eletrônica...;
- h) a formação de profissionais para o ensino fundamental e médio, com habilidades de planejamento e acompanhamento do processo educacional (...) desenvolvendo uma prática pedagógica (...) visando à formação de cidadãos comprometidos com seu tempo e espaço históricos;
- i) a transmissão de conhecimentos teóricos e práticos (...) com a finalidade de criar e consolidar um ambiente propício para a pesquisa histórica ...” (fls. 88 e 89)

DOS OBJETIVOS DO CURSO

Quanto aos objetivos finais, o Curso de História da FAFIPAR é dinamizado por dois horizontes complementares:

- “(…)
 - na ordem dos fins, a aprendizagem adequada aos alunos, que os possa preparar para a vida, incluindo aí o mercado de trabalho;



PROCESSO Nº 726/2005

- na ordem dos meios, a produção crítica e criativa de conhecimento, que é a razão instrumental; neste caso, a aprendizagem do professor torna-se perspectiva estratégica, por ser o expediente central da qualidade da formação dos alunos.
(...)” (fl. 93)

OBJETIVO GERAL

“Preparar professores/profissionais críticos, com competência científica, técnica, social e política, de forma que possam atuar como intelectuais orgânicos, visando a práxis e a formação de novos cidadãos comprometidos com a transformação da sociedade.” (fl. 93)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **1º Ano** – Desenvolver no aluno hábitos científicos (...) para que o mesmo se torne um construtor crítico do seu saber ...
- **2º Ano** – Levar o aluno a dominar e utilizar técnicas básicas de estudo e pesquisa histórica (...) a agir como agente transformador da sociedade.
- **3º Ano** – Capacitar o aluno a desenvolver cada vez mais o processo da pesquisa e produção histórica ...
- **4º Ano** – Capacitar o aluno a desenvolver seu trabalho – tanto docente como de produção histórica (...) e a diagnosticar situações...
(...)” (fls. 93 e 94)

Do Perfil Geral do Profissional

A FAFIPAR descreve às folhas 91 e 92 do processo:

“A (...) formação do educador (...) exige que haja a superação da dicotomia entre o professor como cidadão e o trabalhador (...) não permite mais o desconhecimento das ações do sujeito social e político (...) a busca de um perfil profissional que una esses dois aspectos deve juntar todos os esforços da qualificação de um professor.

... é preciso formar pessoas capazes de perceber que a dinâmica do conhecimento é constantemente mobilizada por novas descobertas e questionamentos ...

Nesse sentido, é necessário que os novos professores sejam capazes de organizar e dirigir situações de aprendizagem que permitam aos alunos desenvolver habilidades de trato com o conhecimento que não se esgotem em sala de aula, reconheçam as condições de aprendizagem para administrar diferentes progressões de desenvolvimento e que sejam capazes de envolver seus alunos nesse processo de aprendizagem e trabalho.

É preciso (...) que (...) crie instrumentos que possibilitem a aproximação do conhecimento teórico com o prático (...) transformar em uma escola que conjugue a busca da modernidade através das modernas tecnologias e a formação de um profissional (...) capaz de unir a tecnologia com a crítica através das experimentações científicas e da pesquisa na busca da superação das dificuldades impostas pelo mundo moderno.

O Curso de Licenciatura em História da FAFIPAR (...) parte do princípio de que é preciso infundir no futuro profissional um espírito crítico que o capacite para:



PROCESSO N° 726/2005

- Exercer um diálogo produtivo com as demais áreas do conhecimento, notadamente com as disciplinas que compõem o campo das ciências humanas e sociais.
- Enfatizar a importância da educação como instrumento de transformação social.
- Articular o conhecimento histórico com as distintas linguagens – fotografia, cinema, artes plásticas, etc. - que perpassem a cultura contemporânea.
- Estabelecer uma relação fecunda entre o conhecimento produzido e sua aplicação no Ensino Fundamental e Médio.
- Utilizar em sua prática docente todo o aporte que norteia a prática da pesquisa.
- Contribuir para o desenvolvimento da historiografia regional e do Litoral do Paraná, promovendo, no campo teórico, articulações com a produção historiográfica, brasileira e mundial.”

HISTÓRIA - INÍCIO 2006

CÓDIGO	DISCIPLINAS	SÉRIES				C/H
		1º	2º	3º	4º	
1101	Língua Portuguesa	02				68
6618	Metodologia da Pesquisa	02				102
2222	Sociologia Geral	02				68
3324	Introdução à Filosofia	02				68
3303	Psicologia da Educação	02				68
2201	Introdução aos Estudos Históricos	02				102
	Práticas Pedagógicas	02	02			136
2202	História Antiga	04				136
2204/06	História do Brasil I, II, III, IV	02	02	02	02	272
2218	Arqueologia		04			136
2216/17	Antropologia Cultural			04		136
2207	História Medieval		04			136
	Metodologia do Trabalho de Conclusão de Curso			02	02	136
2208/09	História Moderna			04		136
6622	Métodos e Técnicas de Pesquisa Histórica		02			102
6605	Metodologia do Ensino de História			02		68
2220	Geografia I, II		02	02	02	204
2210/11	História Contemporânea				04	136
2212/13	História da América I, II		02	02		136
2214	História Econômica			02		68
6619	Didática Geral		02			102
2215	História do Paraná				04	136
	Universidade e Sociedade				02	68
3315	Políticas Educacionais				02	68
2203	História da Arte				02	68
6611	Estágio Supervisionado de História			02	02	400
		20	20	22	22	3120

- Conteúdos curriculares de básicos e complementares: 2312
- Prática Pedagógica como componente curricular: 408
- Estágio Supervisionado: 400
- Atividades acadêmicos complementares: 200
- **CARGA HORÁRIA TOTAL: 3320 horas**

• **CARGA HORÁRIA DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS:**

Práticas Pedagógicas: 136
Metodologia do Trabalho de Conclusão de Curso: 136
Metodologia do Ensino de História: 68
História Moderna: 34
História do Paraná: 34



PROCESSO N° 726/2005

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI constituiu Comissão Verificadora pelas Portarias n.º 03, de 26 de fevereiro de 2007, e n.º 048, de 23 de julho de 2007, tendo como Perita, a Professora Judite Maria Barboza Trindade, Doutora e Mestre em História pela Universidade Federal do Paraná – UFPR.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* nos dias 23 e 24 de abril de 2007 e após, a Perita emitiu Relatório (fls. 141/146 do processo e Anexo II deste) de onde extraímos o que segue:

“ANÁLISE DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta pedagógica, enviada para análise da perícia, tem objetivos gerais e específicos bem elaborados e condizentes com as diretrizes do MEC e do CNE. Porém de difícil execução dada as dificuldades da instituição...

CORPO DOCENTE E DISCENTE

No Curso de História da FAFI, não existe um Coordenador de Curso, mas sim um Chefe de Departamento.

(...)

O Corpo Docente já exíguo, tende a diminuir com o término de contrato de colaboradores.

(...)

Os alunos estão organizados em Centro Acadêmico (C.A.)...

a relação candidato/vaga nos vestibulares desde o ano de 1999, tem oscilado entre 4.00 em 1999 e 6.16 em 2007. A evasão de alunos não chega a ser significativa, é bastante baixa.

(...)

RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS (IFRA-ESTRUTURAS)

As instalações são bem antigas, sem ter sofrido nos últimos anos restauração, sendo portanto muito precárias.

As salas de aulas, são adequadas apresentando apenas problemas de acústica.

(...)

Não existe, na FAFI nenhuma sala de estudos, para professores ou para alunos.

Os alunos dispõem de um laboratório de informática e também de mesas na biblioteca.

A ventilação e iluminação do prédio é bastante deficiente, a FAFI cresceu (...) e não houve investimento (...) no prédio, que (...) não tem mais espaço para expansão.

(...)

A escola tem como espaço de lazer apenas a cantina. Não existe banheiro para alunos portadores de necessidades especiais.

(...)

A Biblioteca é única para atendimento de toda a FAFI, para tal é de tamanho insuficiente... O acervo da biblioteca não está informatizado, a organização está a cargo de duas bibliotecárias e duas auxiliares e o acesso é garantido e orientado por estas funcionárias.



PROCESSO Nº 726/2005

... a FAFI não tem recebido recursos para aquisição de livros...

O acesso ao prédio se dá por escadas e rampa. Internamente existe uma ala onde o acesso se dá por escadas.

(...)

Na sala dos professores tem um computador com acesso a INTERNET. Os alunos têm acesso a INTERNET no Laboratório de Informática. A FAFI, dispõe de Televisores, Retroprojetores e vídeos que estão a disposição dos professores para suas aulas.

Os equipamentos (...) pode ser utilizados, eventualmente, pelos alunos...

MELHORIAS OU ADAPTAÇÕES OCORRIDAS

... os ventiladores nas salas de aula; o computador na sala dos professores; a construção de uma rampa de acesso para pessoas com dificuldade de locomoção.

CONVÊNIOS / PARCERIAS

O Curso de História não mantém nenhum convênio.

...Existe proposta de um projeto de pesquisa arqueológica, dependendo de viabilidade material.

Eventos Extra Curriculares como:

- a) Feira de Profissões e
 - b) Semana de História (...) realizados pela Instituição com parcerias eventuais. O curso de História não tem nenhum aluno bolsista de Iniciação Científica ou similar.
- (...)"

No Mérito

A Comissão Verificadora emitiu relatório favorável à renovação do reconhecimento e à adequação da proposta pedagógica do curso de graduação em História – Licenciatura, às Diretrizes Curriculares Nacionais ofertado pela FAFIPAR. Entretanto, existem algumas recomendações apontadas pela Perita em seu relatório, a saber:

(...)

- a) Atualização do acervo da biblioteca;
- b) Estabilidade do Corpo Docente, diminuindo o número de professores colaboradores;
- c) Capacitação do Corpo Docente, diminuindo o número de especialistas; Estes podem ser estimulador a buscar sua titulação em Mestrados e Doutorados, existentes em Curitiba; Maringá e Londrina
- d) Incentivo ao regime de TIDE para os professores. Professores com TIDE se dedicam a Projetos de Pesquisa e Extensão.

(...)"



PROCESSO Nº 726/05

Considerando que este Conselho aprovou o Parecer n.º 115/07 entende-se que as IES terão até novembro de 2009 para encaminhar pedidos de renovação de reconhecimento dos seus cursos.

Assim, esta Relatora entende que haverá tempo suficiente para que as recomendações sejam atendidas e este protocolado retorne para o atendimento total de seu pedido que é a renovação do reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura, sem prejuízo aos alunos que concluíram ou concluirão este curso até o ano letivo de 2009.

Comparando a proposta pedagógica do curso de graduação em História – Licenciatura de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CP 1 e 2/2002 e CNE/CES 13, de 13 de março de 2002) com a proposta pedagógica em vigor (implantada a partir do ano de 2002), apresentamos o quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	PROPOSTA ATUAL (PARECER CEE n.º 130/02)	PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO
Conteúdos Curriculares (básicos e complementares)	2640 horas	2312 horas
Práticas Pedagógicas	-	408 horas
Estágio Supervisionado de História	300 horas	400 horas
Atividades Acadêmicas Complementares	-	200 horas
Carga Horária Total	2940 horas	3320 horas
Integralização do Curso	- mínimo de 4 e - máximo de 7 anos	- mínimo de 4 e - máximo de 7 anos

Constata-se ainda, que a FAFIPAR implantou, desde o início do ano letivo de 2006, a proposta pedagógica do curso de graduação em História – Licenciatura de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CP 1 e 2/2002 e CNE/CES 13, de 13 de março de 2002), sem a aprovação da mesma por este Conselho.



PROCESSO N° 726/2005

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, considerando as apreciações e recomendações da Perita, **aprovamos a proposta pedagógica do curso de graduação em História – Licenciatura, adequada às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE/CP 1 e 2/2002 e CNE/CES 13/2002)**, da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, **com carga horária de 3320 (três mil, trezentas e vinte) horas**, funcionamento no período noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais, matrícula anual, e integralização de no mínimo 4 (quatro) e, no máximo, 7 (sete) anos, **com implantação retroativa ao ano letivo de 2006.**

Ficam convalidados os estudos dos acadêmicos do curso de graduação em História – Licenciatura da respectiva Faculdade realizados em 2006, 2007 e 2008, nos termos deste Parecer.

As alterações pedagógicas, departamentalização de disciplinas, matriz curricular e ementários do presente projeto deverão ser incorporados ao regimento da Instituição.

Devolva-se o Processo à FAFIPAR para comprovar investimentos e melhorias na Biblioteca e contratação de mais professores, bem como licença ou redução de carga horária para qualificação dos professores da casa, com vistas à melhoria efetiva da qualidade do Curso em tela. Após, este protocolado (5.673.262-4) deverá ser reencaminhado a este Conselho para atendimento do pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura, sem prejuízo ao trabalho realizado pela Comissão Verificadora constituída pelas Portarias n.º 03, de 26 de fevereiro de 2007, e n.º 048, de 23 de julho de 2007.

Alerta-se que o prazo para o retorno do presente protocolado é novembro de 2009 (Parecer n.º 115/07 - CEE/PR).

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 726/07

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de agosto de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a
Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de agosto de 2008.